



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 33/2014

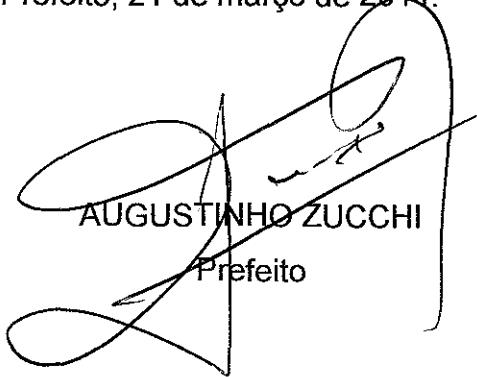
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Especial** por Anulação, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser utilizado na construção de gavetas no Cemitério Portal do Céu.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2014.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 46/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ



MEMO N.º 079/2014 - SMMA

Em, 13 de março de 2014

De: Secretaria de Meio Ambiente

Para: Contabilidade

Assunto: Projeto de Lei – Suplementação de Saldo

Solicitamos o encaminhamento de projeto de lei para a Câmara de Vereadores para suplementação de saldo, sendo que o valor será usado para a construção de gavetas no Cemitério Portal do Céu. Retira-se R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) da dotação 966 – Material de Consumo, da unidade orçamentária 12.03 Departamento de Limpeza pública; e transfira o valor para a dotação a ser criada - Obras e Instalações, na atividade *Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal*, da unidade orçamentária 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental.

Atenciosamente,


Nelson Bertani
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ASSESSORIA CONTÁBIL/JURÍDICA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 46/2014** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Desenvolvimento Ambiental, na ação Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal, valor que será utilizado para construção de gavetas no Cemitério Portal do Céu.

↓ **12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- ↓ 12.02 - Departamento Desenvolvimento Ambiental
- ↓ 18.542.0033.1.035 - Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal
- ↓ 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- ↓ Fonte — 05

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	------------------------------	---	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ↓ a prévia autorização legislativa e
- ↓ a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

“Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes”

Anexo, página do **“Balancete da Despesa”**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 21 de março de 2014, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 28 de março de 2014.

Márcia Regina Zanoelo

Assessora Contábil

CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade Orçamentária: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total	Creditos	Saldo Disponível
						Pago no Mes	
17	Saneamento						Empenhos a Pagar
17512	Saneamento Básico Urbano						Pagtos a Efetuar
175120034	Limpeza Pública						
175120034.2.084000	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
962	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	1.958.368,72	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		341.631,28	341.631,28	0,00	341.631,28	0,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
963	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	443.090,04	
		0,00	0,00	0,00		128,02	41.660,06
		85.909,96	85.909,96	0,00	44.249,90		41.660,06
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
964	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	272.991,24	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		47.008,76	47.008,76	0,00	47.008,76	0,00	
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
965	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	122.686,88	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		24.613,12	24.613,12	0,00	24.613,12	0,00	
3.1.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE						
1425	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	42.982,07	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		17.017,93	17.017,93	0,00	17.017,93	0,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
966	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	33.400,00	313.682,14	966.600,00	514.001,71	
		14.748,59	15.818,41	0,00	6.351,06	72.377,60	
		138.916,15	135.698,40	0,00	63.320,80	75.595,35	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
967	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	100.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100.000,00	42.094,00	
		500,00	0,00	0,00		0,00	
		27.906,00	27.036,00	0,00	13.215,00	13.821,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
968	Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços						
	551.663,53	0,00	0,00	14.400,00	551.663,53	310.093,56	
		666,66	10.129,44	0,00	7.645,44	19.029,78	
		227.169,97	114.223,12	0,00	95.193,34	131.976,63	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3169	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	344.400,00	0,00	0,00	344.400,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00		169.904,00	
		344.400,00	169.904,00	0,00	0,00	344.400,00	
18	Gestão Ambiental						
18541	Preservação e Conservação Ambiental						
185410034	Limpeza Pública						
185410034.1.038000	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário						
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
971	Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços						
	65.000,00	0,00	0,00	15.750,00	65.000,00	49.250,00	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
972	Fonte....: 511 Taxas - Prestação de Serviços						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
		0,00	0,00	0,00		0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18542	Controle Ambiental						
185420034	Limpeza Pública						
185420034.2.085000	Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos						
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
974	Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo 001
04-04-2014-1475-01922-14

Através da Mensagem nº 33/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 46/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria de Meio Ambiente para ser utilizado na construção de gavetas no Cemitério Portal do Céu.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada de comprovação através do Balancete da Despesa indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 1º de abril de 2014.


Leunira Viganó Tesser - PDT - Relatora


Geraldo Edel de Oliveira - PPS - Presidente


Claudiemir Zanco - PROS - Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 46/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6053 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B1

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.259, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor da Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.40.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 1394, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Altera Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor da Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.259, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.40.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Terça-feira, 15 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.259, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Sanearamento	
17.512	Sanearamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod093553

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS



Terça-feira, 15 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.394, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.259, de 10 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	117.000,00
0034	Limpeza Pública	-117.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	117.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-117.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.035	Implantação e Manutenção do Cemitério Municipal	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	117.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.60.30 – 0	Material de Consumo	-117.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS
Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ PÁG. B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Cod093555



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 46/2014

Regime de urgência

MENSAGEM N° 33/2014

RECEBIDA EM: 24 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a ser utilizado na construção de gavetas no Cemitério Portal do Céu.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 24/03/2014

PARECERES

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28/03/2014

Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 07/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 09/04/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 154, de 10 de abril de 2014.

Lei nº 4259, de 10 de abril de 2014 – Decreto nº 7394, de 10 de abril de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6053, de 15 de abril de 2014, p. B1; e no sítio <http://amsop.dioems.com.br/> edição nº 578, de 15 de abril de 2014.